

EMENDA Nº 01 DE RELATORA

Altera a redação do art. 3º - A que passa a constar como segue:

“Art. 3º - A – O Presidente e o Vice-Presidente da Escola do Legislativo Julieta Battistioli serão escolhidos pelo Plenário de Vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre, dentre os vereadores titulares ou no exercício da titularidade há mais de uma sessão legislativa.”


VEREADORA MARIA CELESTE
Relatora da Comissão Conjunta

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa dar caráter mais universal, igualitário e democrático à escolha dos dirigentes da Escola do Legislativo Julieta Battistioli.